



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL - ZONA NORTE**

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS NATAL-ZONA NORTE  
Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490  
Fone: (84) 4006-9505

**EDITAL Nº 12/2026 - DG/ZN/RE/IFRN**

**4 de março de 2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

A Diretora-Geral Substituta Eventual do *Campus* Natal – Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27/9/2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/9/2023, torna público o presente Edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de LICENCIANDOS PARA CADASTRO DE RESERVAS para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID do Curso de Licenciatura em Informática nos termos do edital CAPES nº 10/2024.

**1. DAS VAGAS**

1.1. O presente processo seletivo destina-se exclusivamente à formação de Cadastro de Reserva para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), no subprojeto Computação do IFRN - *Campus* Natal-Zona Norte.

1.2. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, decorrentes do desligamento de bolsistas atuais ou da liberação de novas cotas pela CAPES, observada a vigência do programa.

1.3. A inclusão no Cadastro de Reserva gera apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a efetivação da mesma condicionada à existência de vaga e ao cumprimento dos requisitos normativos do programa.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste Edital:

2.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura do IFRN, na área do subprojeto;

2.1.2. Possuir disponibilidade de pelo menos 10 horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID;

2.1.3. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante com às normas do IFRN;

2.1.4. Firmar termo de compromisso por meio da Plataforma Freire, que é o sistema eletrônico de gestão do PIBID.

**OBSERVAÇÕES:**

- O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com o IFRN, nem com a CAPES e nem com a Escola parceira onde irá realizar às atividades do Projeto;

### 3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

- 3.1. O auxílio bolsa do(a) estudante de Iniciação à Docência do PIBID será de R\$ 700,00 (setecentos Reais e zero Centavos) mensais;
- 3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de sua titularidade;
- 3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;
- 3.4. O estudante beneficiário na modalidade de iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsas no PIBID.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 4.1. São atribuições mínimas do aluno bolsista deste programa:
  - 4.1.1. Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 40 (quarenta) horas mensais ao PIBID;
  - 4.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida no item 2.1.2 deste Edital;
  - 4.1.3. Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
  - 4.1.4. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
  - 4.1.5. Participar de pesquisas e de projetos de Extensão propostas no âmbito do PIBID;
  - 4.1.6. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;
  - 4.1.7. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto em relatórios ou em relatos de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
  - 4.1.8. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
  - 4.1.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A avaliação contabilizará as atividades realizadas pelo estudante durante o período formativo vinculado, exclusivamente, à matrícula ativa no curso de licenciatura objeto deste Edital;
- 5.2. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 1 a seguir;
- 5.3. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

Tabela 1: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção

| CRITÉRIOS | ITEM                            | UNIDADE DE MEDIÇÃO    | VALOR DA UNIDADE | PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO |
|-----------|---------------------------------|-----------------------|------------------|---------------------------|
| IRA       | Índice de Rendimento Acadêmico* | Item de classificação | 100              | 100                       |

| CRITÉRIOS     | ITEM                                                                        | UNIDADE DE MEDIÇÃO   | VALOR DA UNIDADE                            | PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------|---------------------------|
| Ensino        | Monitoria no Curso área do Subprojeto                                       | Semestre             | 15 pontos por semestre                      | 30                        |
| Pesquisa      | Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa                 | Participação         | 10 pontos por participação                  | 30                        |
|               | Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos | Trabalho             | 5 pontos por trabalho                       |                           |
|               | Publicação de Artigo ou Capítulo de livro                                   | Artigo e/ou capítulo | 10 pontos por artigo e/ou capítulo de livro |                           |
| Extensão      | Participação em Projetos de Extensão                                        | Participação         | 15 pontos por participação                  | 30                        |
| Representação | Participação no colegiado do curso da área do subprojeto                    | Participação         | 10 pontos por participação                  | 10                        |

\*Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo rendimento de ingresso do ENEM.

## 6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Período de Inscrições: no prazo compreendido entre as **00h00min do dia 10/3/2026 e 23h59min do dia 17/3/2026**, conforme Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

6.2. Procedimento de Inscrição: As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/wn7UQHfT3jqVvHJ58>.

6.3. Documentação: O candidato deverá anexar ao formulário um **único arquivo em formato PDF**, contendo os seguintes documentos, obrigatoriamente nesta ordem:

6.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II), seguida das cópias de documentos de identificação e comprovantes de vínculo;

6.3.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (Anexo III), seguida das cópias dos respectivos documentos

comprobatórios.

6.4. Comprovante de Inscrição: Após o envio do formulário, o candidato receberá automaticamente, no e-mail informado no ato da inscrição, uma **cópia das respostas enviadas**, que servirá como **comprovante de inscrição**.

6.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que o e-mail informado está correto e verificar as pastas de "Spam" ou "Lixo Eletrônico".

6.5. Da Seleção: O processo seletivo consistirá exclusivamente na análise da documentação enviada pelos candidatos após o encerramento do período de inscrições.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do IFRN - Campus Natal Zona Norte (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte>);

7.2. As notas finas (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações, sendo a primeira equação direcionada às notas finais dos alunos do primeiro semestre do curso e a segunda equação direcionada aos demais estudantes:

$$NF = \frac{ENEM * 0,1 + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 1}$$

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 2}$$

Onde:

NF – Nota Final

ENEM – Rendimento de Ingresso no ENEM

IRA – Nota obtida no IRA

NEns – Nota obtida no Ensino

NPes – Nota obtida na Pesquisa

NExt – Nota obtida na Extensão

NRep – Nota obtida na Representação

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste Edital.

7.5. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado, com exposição clara e fundamentada da argumentação do candidato.

7.5.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via formulário eletrônico, disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/VGpKbhjW5Am1az1N7>.

7.5.2. O prazo para interposição dos recursos obedecerá rigorosamente ao cronograma constante no **Anexo I** deste Edital (até às 23h59min do dia 25/3/2026).

7.5.3. Após o envio do formulário de recurso, o candidato receberá uma cópia das respostas em seu e-mail, que

servirá como comprovante de entrega.

7.5.4. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, via postal, ou interpostos fora do prazo estabelecido.

7.5.5. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

7.6. O resultado final do processo seletivo, após esgotados todos os recursos, será divulgado pela Coordenação do Curso em instrumento próprio de divulgação e no site do IFRN - *Campus* Natal Zona Norte (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte>), expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

7.7. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.9.1. Maior valor da pontuação no critério "Ensino";

7.9.2. Maior valor da pontuação no critério "Pesquisa";

7.9.3. Maior valor da pontuação no critério "Extensão";

7.9.4. Maior idade.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**8.1.** O preenchimento das vagas de cadastro reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final deste processo seletivo.

**8.2.** A convocação dos candidatos aprovados neste Edital está **condicionada à prévia exaustão** da lista de classificados do **EDITAL Nº 136/2024 - DG/ZN/RE/IFRN**.

**8.3.** A aprovação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a efetiva convocação e implementação da bolsa condicionadas ao cumprimento dos seguintes requisitos no ato da chamada:

I. Atendimento integral às exigências da Portaria CAPES Portaria nº 90, de 25 de Março de 2024

II. Atendimento aos critérios de bom desempenho acadêmico estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura do IFRN – *Campus* Natal Zona Norte;

III. Manutenção de matrícula ativa e regular no curso de licenciatura na área do subprojeto.

8.4. O candidato que, no momento da convocação, não cumprir qualquer um dos requisitos mencionados no item 8.3 será considerado **inapto para assumir a vaga**.

8.4.1. O candidato considerado inapto será comunicado formalmente, por meio do **e-mail informado no ato da inscrição**, sobre o impedimento de sua convocação, procedendo-se imediatamente à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

8.5. A convocação oficial será realizada exclusivamente pelo e-mail [pibid.zn@ifrn.edu.br](mailto:pibid.zn@ifrn.edu.br), enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

8.6. Após o envio do e-mail de convocação, o candidato terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis** para manifestar interesse e apresentar a documentação comprobatória, sob pena de perda do direito à vaga.

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados e monitorar regularmente sua caixa de entrada e pastas de "Spam" ou "Lixo Eletrônico".

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN;

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;

9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

9.4. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, para efeitos de inscrição nos devidos prazos;

9.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

9.6. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através do e-mail da atual coordenação de área do subprojeto: [pibid.zn@ifrn.edu.br](mailto:pibid.zn@ifrn.edu.br);

9.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, auxiliados pela Coordenação Institucional do Programa PIBID do IFRN.

9.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**Fabricia Abrantes Figueiredo da Rocha**

Diretora-Geral Substituta Eventual do *Campus* Natal - Zona Norte/IFRN

Portaria nº 1.177-RE/IFRN, de 11/07/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fabricia Abrantes Figueiredo da Rocha, DG/ZN - Substituto Eventual - SUB-CHEFIA0002 - DG/ZN**, em 04/03/2026 11:09:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1036211

Código de Autenticação: 43ea739b4e





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL - ZONA NORTE**

**4 de março de 2026**

**ANEXOS AO EDITAL N.º 12/2026-DG/ZN/RE/IFRN**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| <b>Descrição</b>                                 | <b>Período previsto</b>   |
|--------------------------------------------------|---------------------------|
| Publicação do Edital                             | 04/03/2026                |
| Inscrições                                       | 10/03/2026 até 17/03/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar               | 23/03/2026                |
| Interposição de recursos ao resultado preliminar | Até 25/03/2026            |
| Resultado final                                  | 27/03/2026                |

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

|                                                           |            |
|-----------------------------------------------------------|------------|
| Nome do Discente:                                         | CPF:       |
| Curso:                                                    | Matrícula: |
| Data de nascimento:                                       | Telefone:  |
| Subprojeto PIBID em que tem interesse: <b>Computação</b>  |            |
| Recebe alguma bolsa: (    ) Não    (    ) Sim, qual (is): |            |
| E-mail:                                                   |            |
| Endereço:                                                 | Nº         |
| Complemento:                                              | Bairro:    |
| CEP:                                                      |            |

**ANEXO III**  
**TABELA DE ITENS E PONTUAÇÕES**

| <b>Critérios</b> | <b>Item</b>                                                                 | <b>Unidade de medição</b> | <b>Valor da unidade</b>                     | <b>Pontuação do candidato</b> |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|
| IRA              | Índice de Rendimento Acadêmico*                                             | Item de classificação     | Item de classificação                       | _____ de 100                  |
| Ensino           | Monitoria no Curso área do Subprojeto                                       | Semestre                  | 15 pontos por semestre                      | _____ de 30                   |
| Pesquisa         | Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa                 | Participação              | 10 pontos por participação                  | _____ de 30                   |
|                  | Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos | Trabalho                  | 5 pontos por trabalho                       |                               |
|                  | Publicação de Artigo ou Capítulo de livro                                   | Artigo e/ou capítulo      | 10 pontos por artigo e/ou capítulo de livro |                               |
| Extensão         | Participação em Projetos de Extensão                                        | Participação              | 15 pontos por participação                  | _____ de 30                   |
| Representação    | Participação no colegiado do curso da área do subprojeto                    | Participação              | 10 pontos por participação                  | _____ de 10                   |

**IMPORTANTE:** Anexar documentação comprobatória de cada um dos itens em arquivo PDF único, respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.